



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Agricultura e Mar
Senhor Deputado Pedro do Carmo

Assembleia da República, 22 de maio de 2020

Assunto: Audição do Ministro do Mar sobre o Decreto-Lei n.º 20-B/2020, de 6 de maio, e Portarias do Ministério do Mar n.ºs 112/2020, 113/2020 e 114/2020, de 9 de maio

A evolução da progressão da COVID-19, a nível nacional e a nível mundial, mostram que as medidas que têm vindo a ser implementadas para responder aos muitos infetados e para tentar controlar a doença têm de ser acompanhadas do reforço de mecanismos que garantam a manutenção dos postos de trabalho, os rendimentos da população, a salvaguarda das micro, pequenas e médias empresas, apoiando a produção nacional e a disponibilidade de bens, incluindo o sector da pesca.

No caso particular deste setor aos muitos problemas correntes que este enfrenta, vêm agora adicionar-se outros com destaque particular para a paragem “forçada” da atividade fruto quer da dificuldade de comercialização do pescado a preços mínimos razoáveis, em resultado da retração das atividades de turismo e restauração quer da redução do número de trabalhadores por motivo de doença ou por receio de contágios pela necessidade de partilha por diversos trabalhadores de espaços exíguos e confinados.

À quebra acentuada dos rendimentos dos profissionais da pesca resultantes desta nova situação, o Governo vem responder através das medidas apresentadas no Decreto-Lei n.º 20-B/2020, de 6 de maio, e posteriormente através das medidas constantes das Portarias do Ministério do Mar n.ºs 112/2020, 113/2020 e 114/2020, de 9 de maio.

Responder às dificuldades criadas pelo surto epidémico de COVID-19 no setor da pesca, tendo como base de apoio o Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca, tal como o Governo prevê no Decreto-Lei n.º 20-B/2020, de 6 de maio, é colocar estes profissionais numa situação de discriminação face aos restantes trabalhadores por diversos motivos para os quais o PCP, já noutros momentos alertou.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Este Fundo, é maioritariamente financiado pelo próprio sector, tendo como origem essencial das receitas, 60% do produto das coimas aplicáveis pela prática de infrações ao regime geral da pesca, taxas e licenciamento anual para o exercício da pesca e utilização das artes, donativos, heranças ou legados e saldos de gerência, destinando-se a apoiar os pescadores em situações climatéricas adversas que não permitem o trabalho no mar ou para responder a situações que impedem a atividade em resultado do defeso dos recursos.

Mobilizar os meios deste Fundo para responder à situação epidémica de COVID-19 corresponde a uma utilização indevida do mesmo, pondo em risco nomeadamente a sua disponibilidade futura, para atender a situações para as quais este mecanismo foi criado.

Além do já referido, é também de destacar que os termos em que a medida de apoio prevista no Decreto-Lei n.º 20-B/2020, de 6 de maio é apresentada, vem evidenciar a perda de rendimentos a que ficam sujeitos os pescadores já que a remuneração garantida assenta no valor do Salário Mínimo Nacional e não nos reais rendimentos dos trabalhadores.

E quanto às três Portarias emitidas pelo Ministério do Mar, que prolongam o prazo de acesso ao Regime de Apoio à Cessaçãõ Temporária das Atividades de Pesca, ao abrigo do regulamento do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), também estas evidenciam o desequilíbrio entre as remunerações acessíveis aos pescadores e as acessíveis aos armadores e a diferenciação entre as diferentes artes de pesca. E enquanto para os pescadores, uma vez mais, a base de remuneração considerada é a do Salário Mínimo Nacional, já para os armadores a base remuneratória é a dos seus rendimentos reais.

Tendo em conta a importância do sector da pesca para o desenvolvimento económico nacional, a necessidade de apoiar de forma justa estes trabalhadores e os elementos atrás referidos que evidenciam a discriminação a que este sector está sujeito, **vem o Grupo Parlamentar do PCP requerer a realização, com caráter de urgência, da Audição do Senhor Ministro do Mar nesta Comissão.**

O Deputado

João Dias

N/Ref. nº 60062-105/INPA-GPPCP/XIV-1